



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 153, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Roberto Garcia Sorgi.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 148, da Lei Municipal nº 819, de 01 de julho de 1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ROBERTO GARCIA SORGI, Mat. E-329, admitido em 01/04/1996, no cargo de Médico, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), pelo período de 13/10/2022 a 10/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal